



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.514 DE 04 DE JULHO DE 1.989.

=====

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua EDSON FERRARI a atual Rua 6 do Jardim Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de julho de 1.989.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Departamento de Serviços Administrativos, aos 04 de julho de 1.989.